



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES DRI n°02/2021

O Departamento de Relações Internacionais do CCSA/UFPB, Campus I, torna público o edital para o processo de seleção de 09 monitores bolsistas e 10 monitores voluntários para o Programa Departamental de Monitoria para o Ensino Remoto, regulamentado pelo Edital PRG/CPA 21/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Monitoria para o Ensino Remoto tem como objetos a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação presencial e à distância da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e contribuindo para a melhoria da qualidade de Ensino, bem como para o apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFPB que requeiram o emprego de tecnologias digitais de comunicação e informação para o seu desenvolvimento, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da pandemia provocada pelo Coronavírus.

1.2 No âmbito do Projeto Departamental de Monitoria do DRI/UFPB, os discentes deverão, adicionalmente, contribuir para a implementação do Ensino das Relações Étnico-Raciais no âmbito do programa de formação dos estudantes de Relações Internacionais, em atendimento ao estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Relações Internacionais e na Resolução CONSEPE/UFPB nº29/2020.

1.3 As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à Monitoria para o Ensino Remoto, sob orientação do docente que ministra o componente curricular objeto da monitoria, serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial e à distância que atendam às normas estabelecidas no Edital 21/2021.

1.4 Cada monitor(a) de ensino remoto desempenhará suas atribuições sob orientação de um professor e será responsável por prestar apoio didático e tecnológico aos discentes, bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas remotas dos componentes curriculares ministrados.

1.5 A seleção de monitores para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto destina-se aos discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, que desejam atuar neste programa de agosto a dezembro de 2021.

1.6 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital PRG/CPA 21/2021.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para o aluno se candidatar a uma vaga a monitor do Programa de Monitoria para o Ensino Remoto:

- 2.1.2 Ter concluído e sido aprovados com média igual ou acima de 7,0 (sete) no componente curricular para o qual deseja realizar a seleção;
- 2.1.3 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de monitoria;
- 2.1.4 Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- 2.1.5 Cada discente poderá se inscrever para a monitoria para o ensino remoto de apenas 1(um) componente curricular.
- 2.1.6 A condição de reprovado na disciplina objeto da monitoria, constitui impedimento para a inscrição ao processo seletivo.
- 2.2 Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição, de 05/08/2021 a 08/08/2021, via SIGAA, no projeto do seu interesse, pelo link <<https://sigaa.ufpb.br/>>.
- 2.3 Após realizar a inscrição pelo SIGAA, os interessados devem encaminhar os seguintes documentos para mojana.vargas@academico.ufpb.br:
- Cópia do RG e CPF
 - Autodeclaração étnico-racial (preto ou pardo), para candidatos que queiram concorrer pela reserva de vagas (Anexo III deste edital).

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

- 3.1. De acordo com o disposto na Lei N. 12.990/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros (pretos e pardos) em 30% (vinte por cento) do número total de vagas deste Edital;
- 3.2. Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- 3.3. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto N. 83.936/1979;
- 3.4. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos);
- 3.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública;
- 3.6. A ocupação das vagas dar-se-á alternadamente entre os candidatos inscritos na lista específica de candidatos negros e a lista de candidatos da lista de ampla concorrência;

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 Os processos de inscrição de alunos dos cursos de graduação da UFPB devem ser realizados via SIGAA, no projeto do seu interesse, pelo link <<https://sigaa.ufpb.br/>>.
- 4.2 Somente poderão inscrever-se ao processo de seleção, os alunos:
- que já tenham integralizado a disciplina objeto da seleção ou equivalente, com comprovação em seu histórico acadêmico ou cuja compatibilidade seja atestada pelo departamento da disciplina, com, no mínimo, média 7,0 (sete) em ambos os casos;
 - que tenham disponibilidade de 12h semanais para as atividades de monitoria.
- 4.3 Cada discente poderá se inscrever para a monitoria para o ensino remoto de apenas 1(um) componente curricular.

4.4 A classificação dos candidatos será realizada de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida na disciplina (N2) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = \frac{3N1 + 2N2 + C}{6}$$

Média Final = (Nota na Prova de Seleção * Peso da Prova de Seleção + Nota obtida na disciplina * Peso da nota obtida na disciplina + Coeficiente de Rendimento Acadêmico * Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico) / 6

Valores: Peso da Prova de Seleção = 3; Peso da nota obtida na disciplina = 2; Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico = 1.

4.5 Será eliminado o candidato que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção mencionada no item anterior.

4.6 Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova de seleção. Persistindo o empate, será classificado o candidato autodeclarado preto ou pardo.

4.7 Os candidatos aprovados serão classificados em duas listas distintas, uma com os inscritos na ampla concorrência e outra com os inscritos nas vagas reservadas.

4.8 A prova de seleção consistirá em duas etapas: uma avaliação escrita sobre o tema do projeto de monitoria e uma entrevista com o docente responsável pela disciplina pretendida pelo candidato.

4.8.1 A prova escrita será aplicada on-line, no dia 11/08/2021, em plataforma que será indicada aos candidatos inscritos.

4.8.2 As entrevistas com os docentes ocorrerão nos dias 09, 10 e 11/08/2021, em horários e plataformas que serão indicados aos candidatos inscritos;

4.9 A nota na prova de seleção (N1) resultará da soma das notas obtidas nas duas etapas.

5. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MONITOR PARA O ENSINO REMOTO

5.1. O Monitor bolsista para o ensino Remoto selecionado(a) terá os seguintes direitos:

5.1.1 Receber bolsa de monitoria para o ensino remoto no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, com período de concessão de 04 (quatro) meses de atividade efetiva, que corresponderão ao período dos meses de agosto a dezembro de 2021;

5.1.2 O discente, monitor para o ensino remoto, bolsista ou não-remunerado, será certificado, considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor.

5.2 O(A) monitor selecionado(a) para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto terá as seguintes obrigações:

5.2.1 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

5.2.2 Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma remota, com assiduidade e proatividade;

5.2.3 Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades remotas.

5.2.4 Comunicar à Coordenação do Programa na CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;

5.2.5 Providenciar, juntamente com o professor orientador, o preenchimento de ficha de avaliação final de Monitoria para o Ensino Remoto e encaminhá-la à Coordenação do Programa na CPPA/PRG;

5.2.6 Apresentar as experiências de monitoria até então vivenciadas no ENID, Encontro de Iniciação à Docência, na forma estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através do e-mail: mojana.vargas@academico.ufpb.br

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) professor(es) da disciplina e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

João Pessoa, 05 de agosto de 2021

Anexo I – Cronograma

CRONOGRAMA

05/08/2021 a 08/08/2021	a	Publicação do edital e inscrição dos candidatos
09/08/2021 a 11/08/2021	a	Entrevistas com os docentes das disciplinas integrantes do projeto
11/08/2021		Prova Escrita
14/08/2021		Divulgação do resultado do processo seletivo
15 e 16/08/2021		Período para inserção de notas da seleção e convocatória, via SIGAA, pelo Coordenador e aceite dos Monitores, via SIGAA do discente
16/08/2021		Início da atuação dos monitores

Anexo III – Autodeclaração Étnico-Racial (APENAS PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS NEGROS)

Eu,, RG:

Órgão Emissor..... e CPF....., declaro, para o fim específico de atender ao item 2.3 Alínea e do EDITAL XX/2021 referente ao Programa Departamental de Monitoria para o Ensino Remoto, regulamentado pelo Edital PRG/CPPA 21/2021, do Departamento de Relações Internacionais, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei. João Pessoa, data: _____

Assinatura: _____